



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TACARATU

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Epaminondas Carvalho Costa

CNPJ: 11.411.832/0001-17

Instrução Normativa CCI Nº 001/2010

Publicado
em 24/02/2010

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos de publicação dos Atos Oficiais do Poder legislativo, a Organização de Cadastro de pessoal, e os Arquivos pertinentes à legislação que regulamenta a concessão de vantagens dos servidores.

A Coordenadoria do sistema de Controle Interno – CCI, da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando às determinações contidas na Resolução TC nº 001/2009, e na LOM, entre demais normas legais pertinentes, expediu a presente Instrução Normativa:

Art. 1º - Em relação à Comunicação e Gestão de Pessoal, fica todo os atos oficiais deste Poder Legislativo, bem como, a centralização e organização de cadastro de pessoal, e os arquivos pertinentes à legislação que regulamenta a concessão de vantagens dos servidores, sujeito à esta normalização, entre demais normas legais correlatas.

Parágrafo Único – As determinações e Procedimentos de que tratam este artigo e demais conexos, deveram seguir o estabelecido nos **Itens IV**, subitem 2; **VIII**, subitens 2 e 3 do anexo III da Resolução TC nº 001/2009, a LOM, e demais normas pertinentes.

Art. 2º – Deverá ser observado ainda pela Câmara, as determinações legais pertinentes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Complementar Nº 101, de 04-05-2000, entre outras atinentes.

Art. 3º – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu – PE, em, 24 de Fevereiro de 2010.

Câmara Mun. de Tacaratu - PE
Roberto João de Araújo
ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO
Coordenador da CCI

Lucilene Carvalho De Lima Torres
Lucilene Carvalho De Lima Torres
Agente de Controle Interno da CCI

Ana Lúcia Lima Cruz
Ana Lúcia Lima Cruz
Agente de Controle Interno da CCI

Câmara M. de Tacaratu / P
Paulo Sérgio de Carvalho
PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
Presidente
-Presidente da Câmara-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 30/04/2010.

[Assinatura]
-Secretária da Câmara-